



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**DECRETO Nº. 5.021/2023.**

**HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 069/2023/SMECE".**

**Mauro Sérgio Martini, Prefeito de Herval d` Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologada a classificação final do Concurso de Ampliação de Carga Horária regulamentado pelo Edital nº 069/2023/SMECE, conforme relação constante do Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 15 de dezembro de 2023.

**MAURO SÉRGIO MARTINI  
Prefeito**

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EDITAL 069/2023/SMECE

**Cargo: Professor de Educação Infantil**

Nº de Protocolo	Nome do servidor	Lotação/ Turno	Carga Horária	Opções para ampliação de carga horária			Critérios de Desempate	Ampliação de Carga Horária Unidade Escolar Classificação Final
				1ª	2ª	3ª		
01	Marlene Dolsan	CME Pequeno Príncipe – 20h – Turno matutino (Decreto n. 5002/2023)	20h	CME Pequeno Príncipe, Turno: vespertino CH: 20h	GEM Nossa Senhora de Fátima Turno: vespertino CH: 20h	EBM Cruz e Sousa Turno: vespertino CH: 20h	-	CME Pequeno Príncipe, Turno: vespertino CH: 20h

Herval d'Oeste, 15 de dezembro de 2023.

**Mauro Sérgio Martini**  
Prefeito